

Itapemirim, ES, 17 de maio de 2022.

OFÍCIO IPREVITA Nº 79/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente do Legislativo Municipal
e aos **NOBRES VEREADORES**
NESTA

ASSUNTO: Cobrança de recolhimento previdenciário – Competência: ABRIL/2022.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, por intermédio de sua Diretoria Executiva, nomeada na forma da Lei pelo Decreto nº 16.810/2020, informa que após análise e conciliação bancária, identificou a ausência no recolhimento de parte das contribuições previdenciárias alusivas ao mês de ABRIL/2022 a cargo dessa Câmara Municipal.

Isto posto, tendo em vista que o repasse ainda não foi efetuado conforme determinado pelo art. 18 da Lei Municipal n. 2539/2011, solicita-se a imediata regularização e, nos termos do § 2º do mesmo artigo e lei, o correspondente pagamento de MULTA POR ATRASO.

Solicitamos, ainda, em caráter de urgência, o envio dos relatórios da folha de pagamento e das guias de contribuição previdenciária do mês de abril/2022 em razão da obrigatoriedade de prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Atenciosamente,

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

